

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0180/2025, de 19 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.508,87 (Onze Mil, Quinhentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                   |           |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL       |           |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA    |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 1.129,98  |
|                  | TOTAL .....                                       | 11.129,98 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.  |           |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                               |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 378,89    |
|                  | TOTAL .....                                       | 378,89    |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                    | 11.508,87 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                                   |           |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL       |           |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA    |           |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 11.129,98 |
|                  | TOTAL .....                                       | 11.129,98 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.  |           |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL |           |
| 3.3.90.18.01     | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....          | 378,89    |
|                  | TOTAL .....                                       | 378,89    |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                          | 11.508,87 |

BARAUNA - PB,

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 19 de Agosto de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)